REGISTRO

2013
14/Janeiro
237
CUT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

Copasa fracassa e será substituída no Projeto Jaíba II

O governador de Minas, Antônio Anastasia, instituiu por decreto uma "Comissão Especial " para viabilizar a transferência da gestão do Sistema de Irrigação do Projeto Jaíba II da Copasa para o Distrito de Irrigação do Jaíba (DIJ), que congrega associação de irrigadores da região.

Desde meados do ano passado vinha acontecendo verdadeiro pé de guerra entre os produtores do distrito e a Copasa Serviços e Irrigação (CSI), que pressionavam para afastar a empresa de saneamento do projeto e a volta da Ruralminas. A associação dos produtores acusava a CSI de não cuidar do patrimônio do projeto e se restringir a "aplicar tarifas de forma questionável". Segundo o presidente da associação dos produtores, Jeferson Bertoli, a Copasa como gestora apresentava planilhas com pouca transparência, sem a comprovação de gastos.

A saída da Copasa do negócio, que passa a ser gerido pelos próprios produtores em parceria com a Codevasf, completa mais um ciclo de visão distorcida aplicada nos objetivos da empresa após a passagem do ex-presidente Márcio Nunes, com a atual direção dando continuidade aos equívocos.

Descompromisso público

Os trabalhadores contratos pela Copasa Serviços e Irrigação através de concurso público para desenvolver o projeto Jaíba estão apreensivos com o desenrolar desta transferência de gestor. Deixarão de prestar serviços para uma empresa pública e passam para outra privada, certamente com outra visão de negócio. Alguns trabalhadores relatam que foram informados que o dia 4 de março seria o último de trabalho junto à CSI e fica a inquietude se serão ou não mantidos pelo novo gestor.

O sindicato fez uma grande mobilização no momento em que o Governo do Estado enveredou pela criação das "subsidiárias" da Copasa, por entendermos que esta era uma forma disfarçada para não cumprir os direitos conquistados pela categoria nos acordos coletivos. Pior ainda, sempre denunciamos que os novos negócio eram uma forma de precarização, criando "copasinhas" amarradas a uma gestão centralizada, mas liberadas para modelos de gestão em que penalizava trabalhadores e a própria qualidade dos serviços. O resultado está aí para comprovar: o insucesso do Jaíba e a extrema precariedade em que é tratado o saneamento com a Copanor.

Devemos ainda destacar que os prefeitos de tantos municípios, que se submetaram à força política para viabilizar estes negócios já colecionam os problemas desta decisão de não exigirem uma única Copasa, que deveria tratar todo o Estado com o mesmo nível de responsabilidade e investimentos para a qualidade e universalização do saneamento.

Copasa não paga GADV corretamente

Todos que trabalham com veículo têm direito à Gratificação Para Dirigir Veículo

Muitos trabalhadores reclamam ao sindicato que a Copasa está deixando de pagar a Gratificação Para Dirigir Veículos conforme o Acordo Coletivo de Trabalho. A empresa, irregularmente, paga apenas a um condutor, sonegando o direito a outros trabalhadores que dirigem o mesmo veículo.

Devemos lembrar que todos os que dirigem o mesmo veículo estão sujeitos aos mesmos transtornos, como acidentes e multas dentro de uma atividade exercida como "dupla-função".

O direito dos trabalhadores está garantido pela Cláusula 24ª , parágrafo 3º do acordo coletivo e o não pagamento pode ocasionar uma ação judicial por descumprimento.

O sindicato orienta todos os companheiros que estiverem sendo prejudicados a informarem sua situação ao sindicato, para que o nosso jurídico possa tomar as medidas cabíveis.

Governo isenta PLR de até R$ 6 mil de desconto de imposto de renda

Os trabalhadores receberam um grande presente no final do ano com a oficialização pelo Governo Federal da isenção de desconto de Imposto de Renda (IR) nos pagamentos de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) até o valor de R$ 6 mil, com tabela progressiva para valores maiores

Em nota do Palácio do Planalto, Dilma destacou que a medida só pôde ser fechada graças ao entendimento entre governo e centrais sindicais. "Consultados sobre os termos da Medida Provisória que implementará a desoneração, os sindicalistas concordaram e pediram que a decisão fosse anunciada ainda neste ano", diz a nota, que acrescenta o recebimento de uma carta assinada pelos presidentes das principais centrais sindicais .

Com a medida, os descontos de imposto de renda ficaram assim

Valor de salários	% de desconto de IR
Até R$ 6.000,00	ISENTO
R$ 6.000,01 a R$ 9.000,00	7,5%
R$ 9.000,01 a R$ 12.000,00	15%
R$ 12.000,01 a R$ 15.000,00	22,5%
Acima de R$ 15.000,00	27,5%

PL na Copasa é linear e integral

Os trabalhadores de maiores salários na Copasa, que recebem o mesmo valor de uma PL linear, também são beneficiados pela medida do governo, pois o valor de PL não é acrescido ao salário nominal quando do cálculo do IR, que normalmente faria com que grande número de companheiros caísse na tabela de 27%. A PL está totalmente livre do desconto e os eventuais cálculos de imposto de renda incidem apenas sobre os salários.

Copasa atrasa trabalho final da GDI

Os trabalhos para formatar um novo modelo de aferição da Gratificação de Desempenho Institucional (GDI) não foram concluídos no prazo dado pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG), por ocasião do fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2012.

A Copasa, através do coordenador de seu grupo de trabalho solicitou, ainda em dezembro, a dilatação do prazo, que vencia no dia 18 daquele mês, para que a empresa apresentasse sua proposta formal para apreciação da comissão.

O SINDÁGUA oficiou a ocorrência ao TRT-MG e aguarda a retomada dos trabalhos para que possamos chegar à proposta de consenso e ser protocolada no Tribunal, atendendo ao anseio da categoria em uma aferição que passe estritamente por fatores de controle dos trabalhadores em seu exercício profissional.

Como informamos na última edição do jornal SINDÁGUA, havia uma indicação da empresa de que poderia vir a acatar a mudança do Liem (que afere proporção entre número de empregados e ligações) pelo ASDP (Atendimento Serviço Depois do Prazo) e deixou transparecer que pretende introduzir mais um indicador (CRES - Carga Poluente Removida dos Esgotos Coletados) que mede a qualidade da água proveniente de esgoto tratado antes do seu retorno ao leito de rios. Um dos principais fatores que o Sindicato demonstrou como prejudicial aos trabalhadores são os ônus aplicados à Receita Operacional Financeira (ROFI) em função de modificações implementadas pela direção da empresa, sendo necessário desonerar do índice os impactos resultantes dos custos destas medidas de modificações administrativas da empresa.